



MUNICÍPIO DE TURIÚBA

Estado de São Paulo
CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 703/2023.

"Dispõe sobre a denominação da lanchonete existente na praça do Bairro Rafaela Doimo de Carvalho."

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam denominada **José Alvares Correia Sobrinho, Zé Legal**, a lanchonete existente na Praça Rosalvo Francisco de Souza no Bairro Rafaela Doimo de Carvalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 20 de junho de 2023.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal